

**EDITAL Nº 23/2014 – CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÕES DOS EXAMES
PSICOTÉCNICOS**

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em conformidade com o Edital de Concursos Nº 01/2014 e suas alterações, torna público o presente Edital que divulga o que segue:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS REAVALIAÇÕES DOS EXAMES PSICOTÉCNICOS:

1.1 Os testes psicotécnicos ocorrerão na cidade de Porto Alegre, no dia **20/09/2014**, SÁBADO, conforme abaixo:

CANDIDATOS: TODOS INAPTOS QUE SOLICITAREM RECURSO PARA NOVA AVALIAÇÃO

DIA: 20-09-2014

TURNO: Manhã

HORÁRIO: 09h

LOCAL DOS TESTES: COLÉGIO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – Avenida Professor Oscar Pereira, nº 3052 - Glória

1.2 Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência do horário determinado acima, munidos de documento de identidade que originou a inscrição. Este deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

1.3 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegado.

1.4 Os candidatos serão submetidos à testagem coletiva e individual.

1.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será feita avaliação psicológica fora do dia, horário e local designado por edital e pelos comunicados realizados no dia da testagem coletiva.

1.6 Os testes individuais serão informados no dia do teste coletivo e serão realizados nos dias e horários a serem determinados pelo psicólogo responsável pela avaliação, podendo ser realizados em dias de semana, finais de semana, e horários nos turnos da manhã, tarde ou noite.

1.7 É de responsabilidade do candidato, a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

1.8 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

2. ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

2.1 A Avaliação Psicológica é o emprego de procedimentos científicos destinados à identificação dos aspectos psicológicos para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato e desempenho nos cargos pretendidos.

2.2 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados testes definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades de cada cargo.

2.3 Serão incluídos nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes minimamente, de aferir habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade.

2.3.1 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas a cada cargo.

2.4 O resultado terá um parecer de "APTO" ou "INAPTO" para o desempenho do cargo.

2.5 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.

2.6 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

2.7 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos

utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

- 2.8 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, onde constarão somente os candidatos considerados APTOS.
- 2.9 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado "NÃO APTO", se solicitar, terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados do exame, com os motivos de sua não indicação. A entrevista deverá ser agendada, conforme período a ser divulgado no site da Fundatec.
- 2.10 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à entrevista. Conforme Art.8 da resolução CPF nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial.
- 2.11 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
- 2.12 A solicitação de agendamento para entrevista de devolução, deverá ser dirigida à FUNDATEC através de Formulário Eletrônico disponibilizado no site www.fundatec.org.br, conforme período a ser divulgado no site da Fundatec.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2014

Gelson dos Santos Treiesleben
Superintendente dos Serviços Penitenciários